

## COMUNICADO

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EXMA. SRª. GESTORA DO FMS

**CONSIDERANDO** que houve o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS, que visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalares e médicos- odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, no mês de março de 2022.

**CONSIDERANDO** a homologação do referido processo, bem como a lavratura da ata de registro de preços nº 001/2022/FMS.

**CONSIDERANDO** que a empresa: **REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cnpj sob o nº: 07.089.698/0001-02, sediada na Avenida Bernardo Sayao 1945; Sala 04; Quadra102; Lote 16, Centro, Cep: 77480-000, Alvorada -TO, foi declarada vencedora de vários itens;

**CONSIDERANDO** que a empresa citada acima foi rescindida o instrumento contratual (ata de registro de preço) no dia 07/12/2022, inerentes vencedor de diversos itens decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS.

**CONSIDERANDO** que não houve outro procedimento por parte da administração a não ser proceder a Rescisão Contratual, mediante a conduta da licitante que causou prejuízos e cerceia a competente prestação dos serviços à comunidade, diante disto foram convocados os licitantes remanescentes, nenhuma empresa manifestou-se interesse.

**CONSIDERANDO** ser o objeto proposto essencial e necessário, sendo imperiosa a contratação de forma a manter o regular atendimento dos usuários do sistema municipal de saúde e, conseqüentemente, manutenção da saúde e da vida humana.

**CONSIDERANDO** que os medicamentos e insumos hospitalar que a empresa REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ganhou, já estão em falta na farmácia básica e nas unidades de saúde do município de São Valério.

**SOLICITO A AUTORIZAÇÃO** para proceder Dispensa de Licitação para contratação direta dos itens elencados abaixo, considerando que os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os medicamentos e insumos gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede saúde pública do município de São Valério, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se a necessária a aquisição dos insumos em anexo.

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO
1	BO	600	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
2	BO	600	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
3	BO	400	SORO FISIOLÓGICO 500 ML

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO, 22 de fevereiro de 2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE – CPL



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024 / 2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 / 2022

*"Fica rescindido os itens da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, inerente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalar e médicos- para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, pelos fatos e fundamentos a seguir asseverados."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede no (a) com sede na Avenida Goiás, S/nº, Centro – São Valério - TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora : TATIANE LOPES BARREIRA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 030.615.411 – 01, RG: 1002124 SSP-TO, considerando:

A realização da Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalar e médicos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, tendo como umas das vencedoras a empresa **REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cnpj sob o nº: **07.089.698/0001-02**, sediada na Avenida Bernardo Sayao 1945; Sala 04; Quadra 102; Lote 16, Centro, Cep: 77480-000, Alvorada -TO.

A homologação do certame pela autoridade competente atestando a regularidade e legalidade do procedimento;

A assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2022/FMS, com a, conseqüente, expedição de ordem de entrega no **12/04/2022 e email reenviado dia 28/06/2022;**

29/06/2022 08:29

Roundcube Webmail :: FW: NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022 REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIE

### FW: NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022 REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIE



**Remetente** <licitacao@saovalerio.to.gov.br>  
**Para** Diretoriasaovalerio2021 <diretoriasaovalerio2021@gmail.com>, Fms.saovalerio Saude <fms.saovalerio.saude@gmail.com>, farmácia Unidade <farmaciaubs2017@gmail.com>, EMERSON DE CASTRO FERRAZ <administracao@saovalerio.to.gov.br>, CLEONE WANDERLEY <cleonewanderley@gmail.com>, <financas@saovalerio.to.gov.br>  
**Cc** <comercial@rezmed.com.br>  
**Data** 2022-06-28 09:52

REZMED FALTAS ABRIL PA.doc (~68 KB) PRINT ABRIL REZMED.docx (~430 KB)

FMS NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA - Nº 005 - 2022 REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP... (~358 KB)

DESCONSIDERA O EMAIL ANTERIOR

REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIE



Que a Contratada, após assinatura da ordem de serviços, não compareceu para proceder a entrega dos itens contratado, implicando em afronta às disposições editalícias;

Que foi expedido e enviado notificação para empresa Contratada no dia **29/11/2022**, enviado no seguinte e-mail ([comercial@rezmed.com.br](mailto:comercial@rezmed.com.br)) requisitando a entrega dos medicamentos, todavia, transcorrido o prazo, o objeto não se concluiu.

## FW: NOTIFICAÇÃO Nº 12 REZMED



**Remetente** <licitacao@saovalerio.to.gov.br>  
**Para** EMERSON DE CASTRO FERRAZ <administracao@saovalerio.to.gov.br>, Fms.saovalerio Saude <fms.saovalerio.saude@gmail.com>, Diretoriasaovalerio2021 <diretoriasaovalerio2021@gmail.com>, farmácia Unidade <farmaciaubs2017@gmail.com>, Prefeito <prefeito@saovalerio.to.gov.br>, CLEONE WANDERLEY <cleonewanderley@gmail.com>  
**Cc** Comercial <comercial@rezmed.com.br>  
**Data** 2022-11-29 14:03

FMS NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA - Nº 012 - 2022 REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP... (~385 KB)

REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIE

VENHO INFORMAR QUE FUNDO MUNICIPAL SAUDE ESTA NOTIFICANDO AUSÊNCIA DE ENTREGA DOS PEDIDOS 14 NOVEMBRO 2022 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024 / 2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 / 2022, CONTRATO Nº 030 / 2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, SISTEMA RP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I.

REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIE, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.089.698/0001 - 02, SEDIADA NA AV. BERNARDO SAYAO, 1945, CENTRO, ALVORADA - TO, CEP: 77.390-000, TELEFONE: (63) 3353 - 1701. NESTE ATO REPRESENTADO LEGAL HENRIQUE REZENDE MARQUES.

Que a Contratada não comunicou à Contratante sobre qualquer atraso da entrega dos medicamentos, bem como, não apresentou qualquer justificativa pertinente;

Que a conduta deliberada da Contratada em não entregar os medicamentos no prazo proposto no edital de licitação já apresenta risco considerável sobre a respectiva execução, comprometendo o regular atendimento aos usuários do SUS do município de São Valério;

Que os medicamentos é essencial e necessária para manutenção dos atendimentos e manutenção da saúde dos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Outrossim, a conduta da

Avenida AV. GOIAS, Centro – São Valério-TO - CEP: 77.390-000 - Fone:(63) 3359 – 1170, CNPJ Nº: 12.257.851/0001-01  
[www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br), [licitacao@saovalerio.to.gov.br](mailto:licitacao@saovalerio.to.gov.br)



licitante causa prejuízos e cerceia a competente prestação dos serviços à comunidade.

O transcurso do prazo avençado, inclusive com atraso considerável, causando prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, ESPECIALMENTE POR COLOCAR EM RISCO A VIDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir o competente Instrumento Contratual **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**, inerente aos itens vencedor, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS** - Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalar e médicos - para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério - firmado com a empresa **REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cnpj sob o nº: 07.089.698/0001-02, sediada na Avenida Bernardo Sayao 1945; Sala 04; Quadra 102; Lote 16, Centro, Cep: 77480-000, Alvorada -TO,

**Art. 2º** Fica impedida a empresa **REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** de contratar com o poder público de São Valério/TO pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da lei n. 8.666/93.

**Parágrafo único** – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de exercício do contraditório e da ampla defesa, contados da publicação.

**Art. 3º** Em consequência da presente rescisão contratual, fica **IMEDIATAMENTE REVOGADA** a competente Ordem de Entrega.

**Art. 4º** A presente rescisão deverá ser submetida a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

São Valério – TO, 07 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA  
NATIVI:12257851000101

Assinado de forma digital por  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SÃO VALÉRIO DA  
NATIVI:12257851000101  
Dados: 2022.12.07 14:04:48 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**  
**TATIANE LOPES BARREIRA**  
**CNPJ Nº 12.257.851/0001-01**  
**GESTORA DO FMS**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DA EXMA. SRª. GESTORA DO FMS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

Considerando a rescisão contratual com a empresa REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.089.698/0001-02, sediada na Avenida Bernardo Sayao 1945; Sala 04; Quadra102; Lote 16, Centro, Cep: 77480-000, Alvorada -TO, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022/FMS.

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação do município de São Valério;

**Considerando** que os insumos hospitalares que a empresa REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ganhou, já estão em falta na farmácia básica e nas unidades de saúde do município de São Valério, impossibilitando assim o regular atendimento dos usuários do sistema municipal de saúde;

**Considerando** que a Comissão de Licitação realizou a convocação dos licitantes remanescentes s, contudo não houve nenhum interessado.

**Considerando** que o caminho mais rápido a seguir será a contratação direta;

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a Dispensa de Licitação Temporariamente.

**AUTORIZANDO** a Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento continuado de insumos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de São Valério.

**ELABORE-SE** o Termo de Referência e realize as cotações de preços de acordo com os itens, desta solicitação

Atenciosamente

São Valério/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Data: 22/02/2023  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO  
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01  
TATIANE LOPES BARREIRA  
GMS

## TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de São Valério  
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

### 2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica a presente aquisição visto que é dever do poder público atender os usuários da saúde pública, bem como, proporcionar saúde com qualidade aos menos favorecidos.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de medicamentos e insumos de forma emergencial para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos deste termo de referência.

### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO
1	BO	600	SORO FIOLOGICO 100 ML
2	BO	600	SORO FIOLOGICO 250 ML
3	BO	400	SORO FIOLOGICO 500 ML

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625 do Supremo Tribunal Federal, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

**Art. 24 – É dispensável a licitação:  
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras,**

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, em razão de atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Valério.

## 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
  - 8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.
  - 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
  - 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
  - 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
  - 8.2.5. **MARCAS DO MEDICAMENTO E MATERIAL:** A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.



8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

9.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

9.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

9.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

## **10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecedor feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

DOTAÇÃO									
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2080	3	3	90	30

  

FUNTE DE RECURSO												
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0

### 13.DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

### 14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 23 fevereiro de 2023.

  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE – CPL

## TERMO DE ABERTURA

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 038 / 2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Nesta data proceda a abertura do presente processo para aquisição de insumos hospitalar para atendimento ao pronto atendimento municipal do município de São Valério/TO.

São Valério/TO, 01 março de 2023.



Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021

---

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EMERSON DE CASTRO FERRAZ

## DESPACHO DO GESTOR

**Considerando** a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**Considerando** que o caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos insumos pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes dos serviços dependentes dos fármacos/materiais em tela, cuja competência é do município. Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

**Considerando** que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

**Considerando** que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

**Considerando** ainda o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade.

**Considerando** que o Art. 24, IV da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, ao 01 dias do mês de março de 2023.

Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO  
CNPJ Nº 12.257.851/0001 – 01  
TATIANE LOPES BARREIRA  
GMS